HOMENAGEM

42 mulheres receberão título de 'Mulher Cidadã' da Câmara Municipal

Evento, em alusão ao Dia da Mulher, acontecerá no próximo dia 25

FABÍOLA TORMES / Redação DS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra promoverá no próximo dia 25 de março a Sessão Solene de comemoração ao Dia Internacional da Mulher 2022. O ato solene acontecerá no auditório da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Tangará da Serra, a partir das 19h.

Na oportunidade, 42 mulheres receberão o certificado de 'Mulher Cidadã', homenagem àquelas que se destacaram como mulheres que no seu dia a dia, dedicam-se nas mais diversas causas para a defesa dos direitos da mulher e dos interesses sociais da coletividade.

"(...) Sabendo que a nossa cidade é constituída e sua maioria por mulheres que a Câmara Municipal agradece a realização desta sessão solene, entregando 42 homenagens às mulheres que prestaram serviço relevante a nossa cidade", destaca o presidente do Legislativo Municipal, vereador Fábio Brito, ao lembrar que nos últimos dois anos não foi possível realizar esta sessão em virtude da pandemia.

"Neste ano, com baixo índice de infectados pela Covid-19, realizaremos no dia 25 de março, no mês da mulher, esta sessão, onde 42 personalidades receberão dos 14 vereadores esta homenagem".

Evento retomado, após dois anos

> Homenagens às mulheres que prestaram serviço a nossa cidade

Serão homenageadas nesta noite festiva as tangaraenses: Aline Brumati, Alzireth Francisca de Moraes, Angela Regina Penso, Araci Coelho, Berenice Martins Cassemiro de Oliveira, Daiana Ciriaco da Silva, Daniela Patrícia Pereira dos Santos, Dilvana Vieira de Achaval, Dinalva Aparecida Rodrigues da Silva, Edite Rodrigues Perez, Edna Ederli Coutinho, Elena Vicente Lima, Eleonice Pereira de Jesus (Morena), Fabiana Rosa dos Santos, Iraci Alves dos Santos, Irani Rodrigues Lourenço, Ivani Soares Santos, Janaína de Jesus Silva Sardinha, Januária Eugênia Souza de Menezes Câmara, Josiane Barbosa dos Santos, Juliana Augusta de Pinho, Karen Priscila Rocha Antunes Santos, Lenir Terezina Mello da Silva, Letícia Graziella Teixeira Nunes, Lindalva Ferreira Vilas Boas, Lucia Inês Gonçalves Barbosa, Márcia Gonçalves Angola, Maria Aparecida da Silva, Maria Aparecida Ferreira Andrade, Maria Ignez Batista da Silva, Maria José Macedo, Maria Salete Fontana Netto, Marilza Claudina da Silva dos Anjos, Olga Romanhuk Muraro, Rita de Cássia Guarienti, Rita de Cassia Machado Tormes, Rosane Marli Fischer, Rosangela Nunes Monteiro, Rosely Dourado Português de Paiva, Tania Cristina de Sousa (Preta), Valnicéia Maria Picoli Barbosa e Vandréia Cristiane Fernandes Santos Pironnet.

LEGISLAÇÃO

Exigência do passaporte sanitário está proibida em Mato Grosso

Assessoria

O governador Mauro Mendes (União) sancionou a Lei n° 11.685, que proíbe a exigência da apresentação do passaporte sanitário, ou comprovante de vacina para ter acesso a estabelecimentos públicos e privados no Estado de Mato Grosso. A lei foi publicada na última segunda-feira, 14.

A nova lei estabelece que o cidadão mato-grossense fica desobrigado de apresentar qualquer tipo de comprovante de vacinação contra Covid-19 e suas variantes, para entrar em estabelecimentos, seja ele público ou privado.

Contrário, o procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) junto ao Tribunal de Justiça, em face da Lei Estadual nº 11.685.

O procurador-geral aponta a inconstitucionalidade da lei por contrariar dispositivos da Constituição Estadual, ferindo o princípio constitucional da separação dos poderes ao interferir indevidamente nas atribuições da Secretaria de Estado de Saúde e, por outro lado, por ir de encontro a entendimento do Supremo Tribunal Federal em relação à obrigatoriedade da vacinação em situação de crise sanitária.